



# INFORMATIVO

Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região  
CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR

dezembro/2011

## Mensagem do Presidente

Profissionais de Educação Física, através deste pequeno informativo gostaria de expor a posição da Diretoria do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR a respeito de alguns assuntos que estão causando certa polêmica, dentre eles: Ações do Sistema CONFED/CREFs contra a Resolução CNE 07/2010; Anuidade 2012; Fiscalização do Exercício Profissional.

Qualquer dúvida não hesitem em entrar em contato conosco através dos telefones (92) 3234-8234, 3234-8324, 0800-2808234; e-mail [cref8@cref8.org.br](mailto:cref8@cref8.org.br).

Todos nós temos diferentes trilhas na vida, mas não importa aonde vamos, levamos um pouco um do outro em toda parte!

Aproveito para desejar a vocês um Natal cheio de paz e alegria.

Jean Carlo Azevedo da Silva

CREF 000964-G/AM

Presidente do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR

## Ações contra a Resolução CNE 07/2010

O artigo 31 da Resolução 07/2010, do Conselho Nacional de Educação, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, está gerando polêmica. Diz o artigo: "Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Educação Física e Arte poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos permanecem a maior parte do período escolar, ou de professores licenciados nos respectivos componentes".

Em maio, o CONFED propôs uma Ação Declaratória em face do CNE, alegando que o artigo 31 fere a Lei Federal nº 9.696/98. A Ação Declaratória está tramitando na 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e solicita nova redação para o artigo, de forma que os componentes curriculares de Educação Física fiquem a cargo exclusivo dos profissionais licenciados em Educação Física, em respeito à Constituição Federal e à Lei 9.696/98.

Além das ações do Conselho, a categoria está se mobilizando. O Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro elaborou um abaixo-assinado online contra o artigo 31, documento que pode ser acessado neste endereço: <http://migre.me/7euqi>. O Sistema CONFED/CREFs apoia esta e qualquer iniciativa que tenha como objetivo a valorização do Profissional de Educação Física e a defesa do direito da sociedade de ser atendida com qualidade!

No Amazonas, o CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR apresentou uma minuta de Projeto de Lei ao Deputado Josué Neto, onde obriga que o componente curricular obrigatório Educação Física esteja a cargo do Profissional de Educação Física. Tal PL encontra-se na Comissão de Educação e tem apoio, dentre outros, do Deputado Marcelo Ramos.

Nos mesmos moldes do que foi apresentado no Amazonas, será apresentado nos demais Estados que compõe o CREF8. Bem como, em seus municípios. Onde nossos coordenadores e presidente de seccional atuarão de forma efetiva para tramitação do mesmo.

## Anuidade 2012

No dia 14 de janeiro de 2010 foi sancionada a Lei Federal nº 12.197/2010 que fixou limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física. Em seu art. 1º os limites foram de R\$ 380,00 (trezentos e oitentas reais) para Pessoa Física e R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para Pessoa Jurídica. Este valor poderia ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística - IBGE.

No dia 28 de outubro, do ano corrente, foi promulgada a Lei Federal nº 12.514/2011 que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral. Onde estipula o valor da anuidade (Pessoa Física) em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Porém, o valor exato da anuidade e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, bem como, desconto para profissionais recém-inscritos serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais.

No último dia 09 de dezembro foi publicada a Resolução CONFEF nº 222/2011, que dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFEF/CREFs, e fixa os valores de R\$ 426,62 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) para Pessoa Física e R\$ 1.054,31 (um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) para Pessoa Jurídica.

Profissionais, mantivemos por três anos consecutivos o valor de nossa anuidade em R\$ 200,00 (duzentos reais). E, ao lado do profissional e todas as dificuldades que passamos, dentre estas a baixa remuneração, estipulamos (CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR) descontos que chegam até 55%, conforme abaixo (Resolução CREF8 nº 104/2011):

Pagamentos até 31/01/2011, 55% de desconto, R\$ 191,97  
Pagamentos até 29/02/2011, 50% de desconto, R\$ 213,30  
Pagamentos até 31/03/2011, 45% de desconto, R\$ 234,63  
Pagamentos até 30/04/2011, 40% de desconto, R\$ 255,96  
Pagamentos até 31/05/2011, 35% de desconto, R\$ 277,29  
Pagamentos até 30/06/2011, 30% de desconto, R\$ 298,62  
Pagamentos até 30/07/2011, 25% de desconto, R\$ 319,95

Vale ressaltar que a arrecadação do CREF é única e exclusivamente proveniente das anuidades pagas pelos Profissionais. E, o fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no Conselho.

## Fiscalização

Sob coordenação do Conselheiro Lyndon Johnson, a Comissão de Orientação e Fiscalização do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR está planejando ações em vários municípios, inicialmente nas capitais Rio Branco, Macapá, Belém, Porto Velho e Boa Vista.

Nos últimos meses, mais de cem academias foram notificadas em Manaus. A maioria por falta de registro e sem a presença de profissionais, colocando em risco a saúde de milhares de pessoas.

O Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região coloca-se à disposição para receber, averiguar e encaminhar denúncias contra profissionais que insistem em exercer ilegal ou irregularmente a profissão ou que não zelem pela saúde física de seus clientes.



Rua Ferreira Pena, 1118, sala 202, Centro  
Manaus - Amazonas  
CEP 69.025-010  
Tel.: (92) 3234-8234 / 3234-8324  
[www.cref8.org.br](http://www.cref8.org.br)  
[cref8@cref8.org.br](mailto:cref8@cref8.org.br)

